



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4941, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso II da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte 2660000002, no valor de R\$ 80.344,26 (oitenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme quadro de detalhamento do superavit financeiro – exercício 2025, a fim de atender os programas e dotações abaixo discriminados:

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL: 02.1202.08.244.0029.2.044**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
122	3.1.90.04.01	2660000002	80.344,26
TOTAL			80.344,26

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 06 de fevereiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

QUADRO DE DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2025

CONTA	FONTE RECURSO	SALDO FINAL 31/12/2025	RESTO A PAGAR EM 31/12/2025	CONSIGNAÇÃO A PAGAR EM 31/12/2025	CRÉDITO ESPECIAL	DEDUÇÃO CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	SALDO PARA 2026
15.530-6 FNAS PSB	2660000002	R\$ 82.266,28	R\$ 1.922,02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 80.344,26
TOTAL		R\$ 82.266,28	R\$ 1.922,02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 80.344,26


Carlos Roberto R. de Oliveira
Diretor do Departamento
de Contabilidade
Mat. 21/427 CRC-RJ 134061/O